



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA”

LEI N.º 1.599/00.

DE 31 DE JANEIRO DE 2000

002

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE DOAÇÃO OS LOTES QUE ESPECIFICA À IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante doação à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, inscrita no CNPJ, sob n.º 50.819.580/0001-11, com sede à Avenida Papa João XXIII, nº 1.128, Bairro Campo Grande - Pilar do Sul/SP., os lotes 02 à 21 da quadra E, do Loteamento Jardim Nova Pilar, constantes no artigo 2º da Lei n.º 583 de 11 de Maio de 1.984

Art. 2º - Os preços auferidos pelos lotes não poderão ser menores que os preços praticados no mercado imobiliário local, ficando a donatária obrigada a criar uma comissão para avaliação dos lotes.

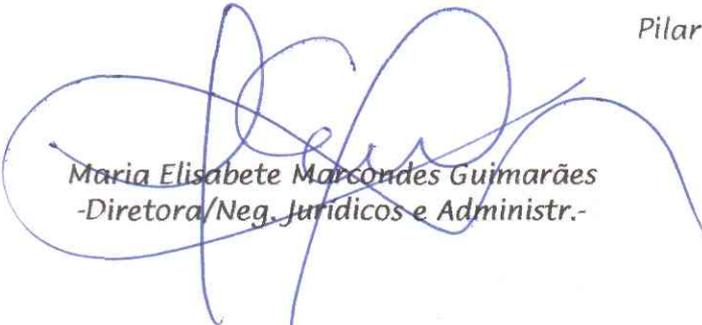
Art. 3º - Após a Lavratura da escritura de doação, a donatária terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para vender os lotes e 30 (trinta) dias para informar ao Município doador: o nome do comprador, o preço do lote e a forma de pagamento.

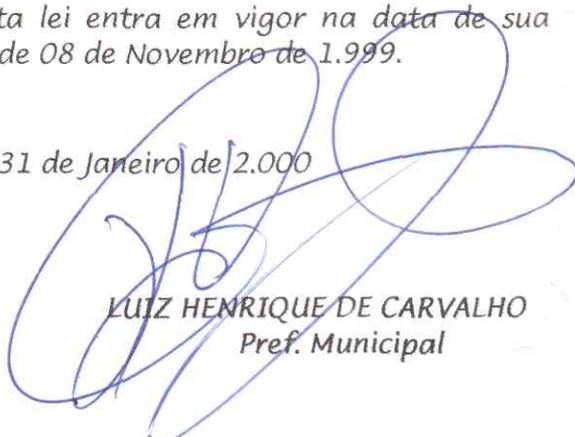
Art. 4º - O produto auferido na venda dos lotes deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do custeio da donatária, com prestação de contas nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria consignadas no orçamento.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei n.º 1.581 de 08 de Novembro de 1.999.

Pilar do Sul, 31 de Janeiro de 2000

  
Maria Elisabete Marcondes Guimarães  
-Diretora/Neg. Jurídicos e Administr.-

  
LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO  
Pref. Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA”

003

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

Amauri de Góes

Chefe Neg. Jurídicos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 3734  
Pilar do Sul, 00.4.FEV.2000  
Funcionário: Marisa

MARISA GOMES DE OLIVEIRA  
Escrevente Autorizada